



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

De: SEDAM-DARREC

Para: SEDAM-CCI / SEDAM COPAM

Processo Nº: 0028.086330/2021-17

Assunto: **Solicitação do portal e-SIC - Memorando 305 (0044750435)**

Senhores,

Com cordiais cumprimentos, considerando o apoio costumeiro dispensado à Divisão de Arrecadação SEDAM/Darrec, nos servimos deste instrumento para informar que em atenção à solicitação referente ao item 6, encaminhado através do Memorando (ID 0044750435), cumpre-me informar o que segue:

6) Quanto o Estado arrecadou com multas da Unidade Federativa de Rondônia no ano de 2023, ainda que aplicadas em anos anteriores?

RECEITAS - AUTO DE INFRAÇÃO	VALORES
Código 9013 (Auto Infração I à vista)	R\$ 1.583.325,94
Código 9014 (Auto Infração II à vista)	R\$ 1.035.029,73
Código 9015 (Autos I e II - Parcelados)	R\$ 980.348,12
Código 5514 (Dívida Ativa)	R\$ 2.221.837,46
Código 5614 (Dívida Ativa - Parcelada)	R\$ 1.226.720,97
TOTAL	R\$ 7.047.262,22

Sendo assim, informo-vos que os demais itens solicitados não são de competência desta Divisão de Arrecadação/SEDAM-Darrec. Tais informações são emitidas pela Coordenadoria de Proteção Ambiental - SEDAM/Copam.

Certos de podermos contar com vosso entendimento e habitual presteza, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ensejando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF

CLÁUDIA CORDEIRO
Chefe da Divisão de Arrecadação
SEDAM - RO



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Garcia de Souza**, **Coordenador(a)**, em 09/01/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO**, **Chefe de Unidade**, em 10/01/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045040391** e o código CRC **AAE7F21B**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.086330/2021-17

SEI nº 0045040391